PROJETO DE LEI Parintins, 13 de agosto de 2024.

Institui o "Agosto Lilás", dedicado à realização de ações de combate à violência contra a mulher no município de Parintins e dá outras providências.

A cidadã **Márcia Auxiliadora Cardoso Baranda,** Vereadora da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, submete ao plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica instituído, anualmente, o "Agosto Lilás", dedicado à realização de ações de combate à violência contra a mulher no município de Parintins.

Art. 2º - "Agosto Lilás" terá como objetivo promover e intensificar campanhas educativas, preventivas e de conscientização sobre as diferentes formas de violência contra a mulher e seguirá as diretrizes da Lei Federal 14.448/2022, incluindo:

I - Programas de orientação e esclarecimento sobre os direitos das mulheres, como o conhecimento da Lei Maria da Penha;

II – Palestras, debates, oficinas, eventos com especialistas;

III - Distribuição de materiais informativos e educativos sobre prevenção e enfrentamento da violência contra a mulher, divulgando números de telefone, redes sociais, *whatsapp* e locais de atendimento;

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal ficará responsável por coordenar e viabilizar as ações previstas no "Agosto Lilás", podendo firmar parcerias com entidades públicas e privadas para a execução das atividades.

Art. 4º - As Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social deverão participar das ações, colaborando para a efetividade do "Agosto Lilás".

Art. 5º - Durante o "Agosto Lilás", a Câmara Municipal realizará uma sessão solene para homenagear todas as mulheres do município que contribuem para o combate à violência de gênero.

Parágrafo único. A cerimônia reconhecerá os esforços dessas mulheres na luta pela conscientização dos direitos e deveres das mulheres, bem como na divulgação desta Lei e dos mecanismos de proteção aos direitos humanos das mulheres.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará no que couber a presente Lei, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 13 de agosto de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
Marcia Auxiliadora Cardoso Baranda
CPF: 236.860.492-87
Márcia Baranda

Vereadora do União Brasil

JUSTIFICATIVA

O “Agosto Lilás” é um excelente período para a promoção de ações de combate à violência contra a mulher buscando a proteção integral. Nossa iniciativa, nesse mês em particular, busca fortalecer ações de combate contra qualquer tipo de violência contra a mulher, além de promover a conscientização sobre os direitos e deveres em nossa sociedade. A escolha do mês de agosto para essa campanha cria uma obrigação anual para intensificar os esforços de prevenção, conscientização e apoio às vítimas de violência.

De acordo com a Agência Cenarium[1], “Parintins registrou um crescimento no número de medidas protetivas solicitadas pelas vítimas de violências domésticas, segundo os dados da Polícia Civil do Amazonas (PC-AM), por meio da Delegacia Especializada de Polícia (DEP)... 47 medidas protetivas foram solicitas no mês de janeiro, em fevereiro foram 38, março e abril 36 e 38, respectivamente”. São dados que nos fazem refletir que a violência contra as mulheres continua existindo e é preciso que o poder público combata sempre.

Para contribuir com a Campanha do “Agosto Lilás”, propomos programas de orientação e esclarecimento sobre os direitos das mulheres, incluindo informações detalhadas sobre a Lei Maria da Penha e a realização de palestras, debates, oficinas e eventos com especialistas.

[1] https://agenciacenarium.com.br/violencia-domestica-cresce-numero-de-medidas-protetivas-no-municipio-de-parintins/

Além disto, a nossa Câmara Municipal promoverá uma sessão solene para homenagear as mulheres do município que desempenham um papel significativo no combate à violência de gênero.

Como mulher e vereadora de Parintins, peço o apoio dos pares para aprovarmos o Projeto de Lei ainda este mês, representando um avanço no fortalecimento da rede de proteção às mulheres, além de reconhecer e valorizar todas as guerreiras e lutadoras da causa.

Parintins, 13 de agosto de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
Marcia Auxiliadora Cardoso Baranda
CPF: 236.860.492-87

Márcia Baranda

Vereadora do União Brasil